



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1827/2019**

**DATA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018-Desenvolvimento Econômico Satentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22-Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661-Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.338-Incentivo Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços-Lei 1597/16	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	103.111,66

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural				
<b>PROGRAMA:</b>	0028-Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.202- Datas Comemorativas e Civismo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 - Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 - Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 - Operações Especiais				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	28 - Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 - Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
3.081 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	45.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 158.111,66** (Cento e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07-Divisão de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018-Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22-Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661-Promoção Industrial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.340-Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	103.111,66

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.04 - Divisão de Musica				
<b>PROGRAMA:</b>	0028 - Cultura ao Alcance de Todos				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 - Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 - Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.205-Luthieria e Recitando	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência				
<b>PROGRAMA:</b>	9999 - Reserva de Contingência				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - Reserva de Contingência				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - Reserva de Contingência				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
9.999 - Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades de medida	01	45.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 158.111,66** (Cento e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comercio e Turismo				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>22.661.0018.1.338</b>	<b>Incentivo Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços-Lei 1597/16</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 379	Obras e Instalações	R\$ 103.111,66

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural	
<b>13.392.0028.2.202</b>	<b>Datas Comemorativas e Civismo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 540	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	15.00 - Encargos Especiais	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 - Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.3.081</b>	<b>Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.47.00 - 552	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 25.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.47.00 - 554	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da redução do valor de **R\$ 158.111,66** (Cento e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comercio e Turismo	
<b>22.661.0018.1.340</b>	<b>Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.9.30.00 - 380	Material de Consumo	R\$ 103.111,66

<b>ÓRGÃO:</b>	13.00 - Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	13.04 - Divisão de Música	
<b>13.392.0028.2.205</b>	<b>Luhieria e Recitando</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 546	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 - 547	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingência	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00 - 662	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 - 663	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 25 de novembro de 2019.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito